



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 731 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 18 de Abril de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, pelo presente CANCELAR o termo aditivo da ata de registro de preços nº 029/2015, referente ao Pregão Presencial nº 09/2015, portanto ficará sem qualquer efeito a partir desta data, haja vista haver sido realizado em descumprimento ao preceituado no artigo 15, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que por equívoco da administração houve a celebração do termo aditivo, que prorrogou por mais 12 (doze) meses a vigência da ata. O que por conta da norma supracitada é vedado a prorrogação por prazo superior a um ano, por se tratar de ato de competência exclusiva da administração inclusive quanto a seu interesse.

O Município notificará a empresa **HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, na pessoa de seu representante legal o **Sr. Helio da Silva Brusque**, inscrito no CPF sob nº. 371.616.879-34, RG nº 20298880 SSP/PR, sobre o presente termo de cancelamento de aditivo.

O presente termo entrará em vigor a partir desta data.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2016.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Júlio Aparecido Bittencourt, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Jurandy de Moraes, 444, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.401.360-8 SSP/PR e do CPF nº 450.823.599-91, representando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, inscrita no C.G.C. sob nº 95.561.080/0001-60, vem informar junto a Receita Federal, para fins de retificação do C.G.C. que o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, tem sua sede localizada e partir de 02 de Julho do corrente ano, na Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 340, e o responsável perante o Ministério da Fazenda passa a ser o sr, Gerson Nogueira Júnior portador do C.P.F. nº 711.128.809-25 e do R.G. nº 4.444.218-3.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Sta. Bárbara, 12 de Julho de 1.996


Júlio A. Bittencourt
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 771/2015 e 809/2016, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SOLANGE CORSI DOS SANTOS
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Assistência Social
Dia(s) de Afastamento: -
Quantidade de Diárias: 10 (Uma)
Valor (R\$): R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Destino: Diversos
Objetivo da Viagem: Para custear despesas com alimentação quando em viagens fora do município a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data do Pagamento: 18/04/2016
Nº Ato Administrativo: 2213/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.